



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Novais APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta lei complementar trata da criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

I – 03 (três) cargos públicos de Motorista, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **21**;

II – 02 (dois) cargos de Monitor de Transporte Escolar, que será acrescido a quantidade de cargos já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **7**;

III – 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, que será acrescido a quantidade de vagas já existentes no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Novais, que passará para **10**.

Art. 3º. O regime jurídico dos cargos de que trata esta lei é o regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 049, de 22 de novembro de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 27 de abril de 2017.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal
MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 que dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Venho por meio desta, trazer para apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências.

A criação dos cargos públicos visa suprir as necessidades dos serviços. Para os de motorista se dá em razão do número insuficiente no quadro de pessoal em relação à demanda e o número licenças concedidas.

No mesmo sentido ocorre quanto aos cargos de Monitor de Transporte Escolar. Como se sabe os alunos, durante o transporte, devem estar acompanhados obrigatoriamente por um monitor, desta feita, a criação de novos cargos justifica-se pela insuficiente daqueles existentes no quadro.

Assim ocorre com o cargo de Auxiliar Administrativo, cuja criação visa compatibilizar o número de cargos e de servidores no quadro.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Excelentíssimo Senhor
FLAVIO APARECIDO SIMÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Novais – SP

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**